

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 241

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1176/2022-SEMA, de 28 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1404/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ANTÔNIA MARIA DE MELO ATANÁSIO, Matrícula 9112, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1177/2022-SEMA, de 28 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1163/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula 5159, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1178/2022-SEMA, de 28 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1209/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a DANIELE DANTAS DE PAIVA MIRANDA, Matrícula 11402, Cirurgiã Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1179/2022-SEMA, de 28 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1196/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JULIANA PATRÍCIA DA SILVA CASTRO, Matrícula 19940, Psicóloga, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1180/2022-SEMA, de 28 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1281/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOÃO DE DEUS DE SOUSA NUNES, Matrícula 9913, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1181/2022-SEMA, de 28 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1362/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ANGELA MARIA SILVA, Matrícula 9506, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1182/2022-SEMA, de 28 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1368/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a VIVIANE FERNANDES SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 11087, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 09 de Janeiro de 2023 à 09 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS N.º Nº 008/2022**

O Presidente da CPL/PMSGa, torna público, que em virtude da sessão do dia 30 de setembro de 2022, ter sido declarada DESERTA, será realizada no próximo dia 12 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, a terceira chamada da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de Construção de reservatório suspenso e instalações de SPDA para escola municipal de ensino infantil e creche e conclusão da construção de um equipamento comunitário, ambos no Loteamento Padre Joao Maria – São Gonçalo Do Amarante/RN, com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 0352788-51/2011. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>

São Gonçalo do Amarante/RN 27 de dezembro de 2022.
JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES
Presidente da CPL/PMSGa/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2021 - Processo n.º 10899/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: Empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME, n.º 04.233.881/0001-41, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim – Natal/RN
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2023 ficando sua vigência até 02 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13ª do Contrato Administrativo n.º 001/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2022
MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CONTRATADA
EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 412/2020
PROCESSO N.º 2000003463 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CNPJ N.º 08.079.402/0001-35
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72, Endereço: Rua Caramboleira N.º 2942 – Potengi – Natal/RN
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato mencionado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária para 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.260 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2022
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA
CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 708/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2000006093 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

CONTRANTES: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.988.901/0001-90, Endereço: R. Irmã Margarida Soares, 68, Sala A, Frutilandia, Assu/RN
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais três meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral do Município conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2022
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
EMMANUEL WADSON DE MELO
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 599/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000003912 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

CONTRANTES: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.988.901/0001-90, Endereço: R. Irmã Margarida Soares, 68, Sala A, Frutilandia, Assu/RN
DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 03 (três) meses a conta de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de março de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear despesas com o presente termo aditivo o município utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.092 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2022
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
EMMANUEL WADSON DE MELO,
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 656/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44, sito a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008 – Tirol – Natal/RN.
OBJETO: O objeto do presente termo é o reajuste do contrato previsto nas cláusulas contratuais, onde, levando-se em consideração o saldo Contratual existente em 09/2022, no valor de R\$ 3.559.314,85, multiplicado pelo índice de 29,04%, resulta no montante de R\$ 1.033.625,03 (um milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos), valor que deverá ser apostilado, após dotação orçamentária específica e parecer jurídico. Portanto, as medições do contrato nº 656/2020, deverão ser reajustadas no percentual de 29,04%, conforme variação INCC/FGV, no período de 09/2022 a 09/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de apostilamento tem fundamento legal na Seção 8 – Condições do Contrato – CGC 47 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, além do art. 3º da Lei nº 10.192/200.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2022.
Francisco Wagner Gutemberg De Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2021
Processo n.º 12050/2021, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, DO
Município de São Bento do Norte/RN

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria de Comunicação Social e Eventos, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35
CONTRATADA: Empresa A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.764.834/0001-76, Endereço: Rua Doutor Jerônimo, 33 “A” Centro – São José de Mipibu/RN
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios para atender os eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Comunicação Social e Eventos, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n. 8.666/1993.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados no Orçamento Geral Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 713/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2022
MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
CONTRATANTE
A CANDIDO DE OLIVEIRA ME
ALAM CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 232/2021
Processo nº 3350/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.248.164/0001-19, Endereço: Rua Mirassol. 1584, Planalto-Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Segunda para prorrogar a vigência do Contrato Administrativo em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 232/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desse aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – MANUT. DE ATIV. DO FUNDEB 30% - CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1540 – FUNDEB 30% - Transferências FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUT. DE ATIV. DO FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1540 – FUNDEB 30% - Transferências FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 – MANUT. DE ATIV. DO FUNDEB – INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1540 – FUNDEB 30% - Transferências FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1550 – PNATE – Transferências de Recursos do FN.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 232/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2022

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE AVAILTON DA CUNHA
JOSE AVAILTON DA CUNHA ME
CONTRATADO

ATA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA destinada a seleção de interessados para a ocupação física de 42 (quarenta e dois) boxes sendo dois voltados para uso da administração, com espaço físico descrito a seguir: Prédio situado num terreno de 4.960 metros quadrados, sendo uma área construída de 1.021,10 metros quadrados, tendo uma área coberta de 1.071,10 metros quadrados, com área comum e duas alamedas onde estão instalados os 42 (quarenta e dois) boxes, além de uma praça de alimentação localizados no Mercado Público, situado na Zona Urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, através de sub-permissão de Uso nos termos da Lei 8.666/93. Tais boxes serão destinados, exclusivamente ao comércio de produtos de natureza típica (alimentos) a exemplo dos hortifrutigranjeiros, cereais, pescado, assim como produtos de natureza atípica (não alimentos), tais como flores, materiais de embalagens, industrializados, artesanato, dentre outros diversos, devidamente entendidos pela Permissionária como complementares as atividades operacionais do Entrepasto.

Às doze horas do dia 12 (doze) de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 476/2022, para recebimento e credenciamento da documentação da CHAMADA PÚBLICA 014/2022, referente à seleção de interessados para a ocupação física de 42 (quarenta e dois) boxes sendo dois voltados para uso da administração, com espaço físico descrito a seguir: Prédio situado num terreno de 4.960 metros quadrados, sendo uma área construída de 1.021,10 metros quadrados, tendo uma área coberta de 1.071,10 metros quadrados, com área comum e duas alamedas onde estão instalados os 42 (quarenta e dois) boxes, além de uma praça de alimentação localizados no Mercado Público, situado na Zona Urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, através de sub-permissão de Uso nos termos da Lei 8.666/93. Tais boxes serão destinados, exclusivamente ao comércio de produtos de natureza típica (alimentos) a exemplo dos hortifrutigranjeiros, cereais, pescado, assim como produtos de natureza atípica (não alimentos), tais como flores, materiais de embalagens, industrializados, artesanato, dentre outros diversos, devidamente entendidos pela Permissionária como complementares as atividades operacionais do Entrepasto, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Registre-se que a convocação foi publicada no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Registre-se que o período de 10/11/2022 até o dia 12/12/2022, das 08h às 12h, o que até a presente data não foi registrado nenhum interessado, o que a Comissão Permanente de Licitações declarou a sessão DESERTA. Sem mais a tratar, após lida e achada, lavrou-se a presente ata.

São Gonçalo do Amarante, 12 de dezembro de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Presidente em exercício da CPL
Marcos Antonio Campos
Membro da equipe de apoio;
David Wesley Felipe Quirino Lopes
Membro da equipe de apoio;

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2000003463.042/2021
PROCESSO Nº 2000003463 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.198.524/001-08, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Sala 2105, Tirol, Natal/RN DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme preceituras o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e a clausula quinta do contrato mencionado - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária para 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.260 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS

URBANAS E RURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. - DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2022
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em prédios, praças e logradouros públicos – São Gonçalo do Amarante/RN - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 32.227.070/0001-73, com valor total de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões, novecentos mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Dezembro de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em prédios, praças e logradouros públicos – São Gonçalo do Amarante/RN - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - valor total de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões, novecentos mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Dezembro de 2022.
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003463.394
Pregão Presencial nº 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, Potengi - Natal/RN - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato mencionado - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.260 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. - DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2022
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
TEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ 08.079.402/0001-35 e do outro lado a Contratada a Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/0001-08. - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de planilha orçamentária com reflexo financeiro referente aos serviços da obra de drenagem e pavimentação das ruas Mestre Pedro Guajirú, José Bento de Oliveira, Pastor João Soares e Santa Efigênia, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujo contrato tem um valor total inicial de R\$ 931.746,75 (Novecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo

acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 78.496,49 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 8,42% (oito virgula quarenta e dois pontos percentuais) passando o contrato após a celebração do presente termo aditivo para R\$ 1.010.243,24 (um milhão, dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2022 Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal De Infraestrutura Projeto/Atividade 1.088 – Construção, Recuperação, Conservação E Pavimentação De Vias Pública - Elemento De Despesa 44.90.51 – Obras E Instalações - Fonte De Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados De Impostos DOTAÇÃO 2023 Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal De Infraestrutura Projeto/Atividade 1.088 – Construção, Recuperação, Conservação E Pavimentação De Vias Públicas - Elemento De Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos –

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
p/ CONTRATANTE
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
p/ CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1807300004.361
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATADA: Empresa SETURN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o número 02.967.096/0001-97, Endereço: Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Bloco Único, Loja 06 e 07, Lagoa Nova, Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Julho de 2023, conforme Cláusula Quinta – da vigência, e art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1807300004.361, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
CONTRATANTE
SIDNEY NORINHO DE ASSIS
SETURN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003463.413
Pregão Presencial nº 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 03.330.604/0001-94, Endereço: Rua Monsenhor Exedito Nº 144 – São Pedro/RN

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo aduzido, para ampliar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 413/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária 2023, prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.260 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI – EPP
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2020
Processo nº 1901320309 – Pregão Presencial nº 098/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.909.308/0001-80, Endereço: Rua Dr. Poty Nobrega, Nº 1946, Empresarial Internacional Trade Center, Loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, Nº 244/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Através do presente termo aditivo, fica acrescido na Clausula Sétima seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023, prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 244/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022

MICAEL MOREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

P/ CONTRATANTE

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

SANTOS & FERNANDES EIRELI

P/ CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº30/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410002.002853/2019-16.

PARTÍCIPE: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

OBJETO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº30/2019, SUPRIMINDO DO QUADRO DOS SERVIDORES (PROFESSORES E ESPECIALISTAS), AO PASSO QUE IRÁ ACRESCEER AO QUADRO DOS SERVIDORES (PROFESSORES E ESPECIALISTAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES E OPORTUNIDADES DOS PARTICÍPIES, CONFORME DISPÕE O INCISO I, ALÍNEA "B", DO ART.65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO 30/2019: 02/01/2019 A 01/01/2023

ASSINATURAS:

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E LAZER/RN.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE 02(DOIS) PROFESSORES.

VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURAS:

ERALDO DANIEL DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

EXTRATO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2019 QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURAS:

ERALDO DANIEL DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2019 QUE TEM POR OBJETO ACRESCENTAR PROFESSORES POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURAS:

ERALDO DANIEL DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURAS:

ERALDO DANIEL DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

JUSSARA SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

EXTRATO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO/ AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO ACRESCENTAR 02(DOIS) PROFESSORES, AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE Nº 01/2021 A CONTAR DE 30 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURAS:

ERALDO DANIEL DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

JUSSARA SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE 02(DOIS) PROFESSORES.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURAS:

ERALDO DANIEL DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

RANIERY SOARES CÂMARA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN

LEGISLATIVO

DECRETO Nº152 de 20 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para reforço nas dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					13.200,00	
01.001	Câmara Municipal				13.200,00	
2007	Manutenção das Atividades da Câmara.				13.200,00	
Nº Solic.: 4	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.200,00
					Total:	13.200,00
Anexo II (Redução)					13.200,00	
01.001	Câmara Municipal				13.200,00	
2007	Manutenção das Atividades da Câmara.				13.200,00	
Nº Solic.: 4	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.200,00
					Total:	13.200,00



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br